



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 511/2000**

(Dá denominação à Via Pública Municipal)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Humberto Manoel Cruz, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Passa a denominar-se **RUA ANTONIO VICENTE DA SILVA**, a Rua Projetada "C", localizada no bairro do Tanque Preto.

Artigo 2.º - O abaixo assinado apresentado pelos moradores solicitando a denominação da Rua, fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 06 de setembro de 2000.

Dr. Humberto Manoel Cruz  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro  
Secretária do Gabinete